



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

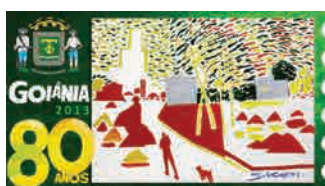
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 546, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Estabelece Programa de Atualização Cadastral Anual de servidores e empregados municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no exercício das competências que lhe confere o artigo 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atualização Cadastral Anual dos servidores e empregados municipais, abrangendo os ocupantes de cargo efetivo, de provimento em comissão e de emprego público, inclusive temporários e à disposição, ativos da Administração Direta, Autarquias e das Companhias Municipais, bem como os inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município.

Parágrafo único. O Programa a que se refere este artigo tem por objetivo a melhoria da gestão de recursos humanos e o fortalecimento da política de modernização da Administração Municipal.

Art. 2º O Programa de Atualização Cadastral Anual será implementado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGEP em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. A atualização cadastral de que trata este Decreto deverá ser efetuada via Internet, pelo endereço www.portaldoservidor.goiania.go.gov.br.

Art. 3º O servidor e empregado público municipal deverá, em caráter obrigatório, prestar as informações, bem como apresentar a respectiva documentação comprobatória, para fins de atualização cadastral, ainda que afastado por qualquer motivo.

Parágrafo único. A atualização cadastral somente será validada com a apresentação da documentação completa.

Art. 4º Consideram-se servidores e empregados públicos municipais para fins deste Decreto:

I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II – os empregados públicos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – os servidores à disposição do município;

IV – os aposentados e pensionistas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP estabelecerá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, as normas e procedimentos operacionais necessários à efetivação da atualização cadastral dos servidores e para a inclusão dos dados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º São consideradas normas e procedimentos operacionais as ações para a execução do serviço, além de outros atos indispensáveis a atualização cadastral e suas finalidades.

§ 2º As Companhias Municipais deverão adotar no âmbito de sua respectiva competência os critérios e procedimentos operacionais necessários à efetivação da atualização cadastral, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP.

§ 3º. A atualização cadastral do pessoal inativo e pensionista obedecerá regras próprias a serem definidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSM, respeitadas as normas de proteção ao idoso.

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta, Autarquias e as Companhias Municipais participarão também, no âmbito de suas respectivas competências e por intermédio do Departamento e/ou Divisão setorial responsável pelos servidores no Órgão, como atualizadores cadastrais, facilitando a divulgação e operacionalizando do Programa, conforme orientações da SEMGEP.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP procederá à suspensão do pagamento de quaisquer espécies remuneratórias dos servidores e empregados públicos que não realizarem a atualização cadastral, no mês subsequente ao prazo do procedimento.

Parágrafo único. O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização da atualização cadastral de que trata este decreto.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP o acompanhamento e a consistência dos dados obtidos com a atualização cadastral, bem como a adoção de providências, quando da constatação de irregularidades, determinando a apuração de responsabilidades e a restituição ao erário dos proventos percebidos indevidamente.

Parágrafo único. Responderá penal e administrativamente o servidor ou empregado público que, no ato da atualização cadastral, prestar informações incorretas.

Art. 9º. Ficam suspensas as movimentações, disposição e cessão de todos os servidores e empregados públicos durante o período da atualização cadastral.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

Art. 10. Através de ato do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, será instituída uma Comissão de Atualização Cadastral, responsável pela coordenação, supervisão, orientação e demais procedimentos necessários a atualização cadastral, composta por servidores efetivos daquela Secretaria, cujo trabalho será considerado de natureza relevante e não será remunerado.

Art. 11. O Programa de Atualização Cadastral Anual dos servidores no exercício de 2014, **será realizado no período de 24 de fevereiro a 31 de março de 2014.**

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, ouvida, quando for o caso, a Comissão de Atualização Cadastral.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 552, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA**,
matrícula nº 383350, CPF nº 434.737.841-68, do cargo, em comissão, de
Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4, da Secretaria do
Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do
mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 553, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em virtude da necessidade imperiosa de trabalho, **RESOLVE** transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente Municipal de Trânsito, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a partir desta data, conforme discriminado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA
DEBORAH LILIAN CAMAPUM CARVALHO DE FREITAS	1072811-01	Agente de Trânsito	SEMAS	SMT
ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA	383350-02	Agente de Trânsito	SEGOV	SMT
JEANNE BATISTA DAS VIRGENS OLIVEIRA	410268-01	Agente de Trânsito	SETRAB	SMT
OLGA ZORZIN DA MATA	436267-01	Agente de Trânsito	CGM	SMT
RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS	1045938-01	Agente de Trânsito	SEMPED	SMT
SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS	1089986-01	Agente de Trânsito	SEMPED	SMT

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 555, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **JEANNE BATISTA DAS VIRGENS OLIVEIRA**, matrícula nº 410268, CPF nº 837.220.846-87, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Educação, Qualificação Social e Profissional*, símbolo DAI-5, do Departamento de Promoção do Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 556, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE *dispensar* **SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS**
matrícula nº 1089986 CPF nº 622.884.401-63, da função de confiança de
Chefe da Divisão de Programação e Orçamento, Símbolo DAI-5, da
Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle, Secretaria Municipal de
Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, **a partir**
desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do
mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 557, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1045938, CPF nº 034.734.481-09, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Inclusão em Esporte e Lazer, símbolo DAI-5*, do Departamento de Ações Temáticas Inclusivas, da Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 558, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **IVANA ALEXANDRE XAVIER**, **matrícula nº 410977**, CPF nº 740.375.446-87, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, *símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do
mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 559, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em virtude da necessidade imperiosa de trabalho, **RESOLVE** transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente Municipal de Trânsito, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a partir desta data, conforme discriminado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA
IVANA ALEXANDRE XAVIER	410977	Agente de Trânsito	SEMAS	SMT

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 561, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado, em virtude do período de carnaval, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiânia, nos dias 03 e 04 de março de 2014.

Parágrafo único. No dia 05 de março (Quarta-Feira de Cinzas), o expediente será das 14:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 27 de fevereiro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 01 a 05 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 563, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.348.571-5/2013, de interesse de **HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das Chácaras 01 e 02, da Quadra 13, situadas à Avenida Otávio Lúcio e Rua 25 de Dezembro, Sítios de Recreio Estrela Dalva, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 01/02, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 01/02	ÁREA	10.478,54m²
Frente para a Avenida Otávio Lúcio.....		95,00m
Fundo, confrontando com o Sítio 18		105,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 25 de Dezembro		90,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Sítio 03		100,00m
Pela linha curva.....		D=15,71m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 564, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar* os **Decretos n.º 552, 555, 556, 557, 558 de 25 de fevereiro de 2014**, *que exonerou/dispensou*, servidores de cargos em comissão/funções de confiança, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de março de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 565, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições **RESOLVE** *retificar* os **Decretos n.º 553, 559 de 25 de fevereiro de 2014**, que transfere a lotação dos servidores, ocupantes do Cargo de Agente Municipal de Trânsito, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de março 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**PORTARIA-SEMGEPI Nº 0231/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam assegurados todos os benefícios legais já concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Diante dos resultados apresentados no Relatório de Gestão Fiscal, publicado em 30/01/2014, em que o Poder Executivo Municipal aferiu os gastos com pessoal acima do limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), serão adotadas as medidas previstas nos artigos 22 e 23 da mesma lei.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria-SEMGEPI nº 0149, de 31/01/2014.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
CNPJ/MF 17.560.069/0001-72

www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgepi.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL Nº. 002/2010****COMUNICADO Nº 0026/2014****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA
NOMEAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0011/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, considerando o disposto no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2013, de 10 de dezembro de 2013,

COMUNICA que os candidatos a seguir relacionados, **NÃO APRESENTARAM** a documentação exigida nos termos do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 050/12 e regulamentado pelo Decreto nº 1939/12 e alterações posteriores.

**CANDIDATOS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO
EXIGIDA NOS TERMOS DO ART. 20-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA NO PRAZO ESTABELECIDO**

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Class.	Cargo
1	232270	ELIMAR PEREIRA DOS REIS	2.670	PE II – Pedagogia
2	192929	JULIANA INACIO DE AMORIM	2.676	
3	464902	LENICE PESSOA DE BARCELOS	2.677	
4	315346	HEMILIA CARDOSO DE LIMA	2.687	
5	398047	ELINALDO RODRIGUES	2.698	
6	336416	DIVINA ETERNA SOUTO SANTOS	2.702	
7	327077	MARILENE MOURA LIMA	2.720	
8	261840	ALINE SANTANTA TAVEIRA	2.739	
9	344575	ANGELINA ROSA DE SOUSA LIMA	2.755	
10	179574	EDILAINE PINTO SOARES	2.756	
11	402605	AURELIA BARBOSA DE MEDEIROS	2.769	
12	388378	DENISE CARDOSO BALESTRERI DE OLIVEIRA	2.774	
13	359238	LILIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	2.778	
14	199460	LARYSSA DOS SANTOS CASTRO	2.784	
15	423408	LEUZA CARVALHO DO NASCIMENTO	2.791	
16	245356	TAINAH PALOMA DE SOUZA LIMA	2.802	
17	335924	CLEIDEMAR PEREIRA DE SOUSA	2.806	
18	320390	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CARVALHO	2.807	
19	321630	CAROLINE ALMEIDA MOURA	2.839	
20	239585	LADY DAYANNA FERREIRA ALVES	2.852	
21	405477	SHIRLEI DIAS DE SOUZA	2.856	
22	401234	SONIA MARIA GONCALVES	2.857	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

23	330540	GRECIA NUNES DE CARVALHO	2.874
24	320030	JULIA MARAISA PEREIRA	2.879
25	261386	MARCELLY CORDEIRO DA SILVA	2.881
26	277827	ADRIANE RIBEIRO DE FREITAS ANDRADE	2.885
27	309079	FLAVIA REGINA DA COSTA SILVA	2.887
28	233544	CERES PATRICIA FERNANDES GUIMARAES	2.891
29	268526	ALESSANDRA MENDES COSTA DAMACENO	2.897
30	345342	KASSIA REGINA DA SILVA	2.907
31	240710	ROSEMARY OLIVEIRA DE JESUS	2.927
32	408050	DIVINA APARECIDA MODESTO	2.937
33	257370	CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA	2.940
34	317209	PRISCILA DE ALMEIDA FERREIRA	2.951
35	391522	LILIAN GOMES DA SILVA	2.952

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 17.560.069/0001-72

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL Nº. 002/2010****COMUNICADO Nº 0027/2014****CHAMAMENTO PARA POSSE NOS CARGOS CONSTANTES DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 0011/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, considerando o disposto no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2013, de 10 de dezembro de 2013,**

COMUNICA aos candidatos nomeados pelo **DECRETO Nº 442/2014**, datado de 11 de fevereiro de 2014, **que os mesmos deverão no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do referido Decreto no Diário Oficial do Município, **tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados e já convocados, através do Edital de Convocação nº. 0011/2013**, de acordo com o especificado a seguir:

1º - providenciar os **Exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais – GEMA**, disponíveis na Página Inicial do site do Concurso e agendar a Perícia Médica na Junta Médica, através do link **Agendamento Perícia Médica**;

2º - após a perícia, comparecer ao Departamento de Documentação e Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal / Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, com os documentos relacionados no link **Documentos para Posse**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 3524 40 28.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 17.560.069/0001-72

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

10-02 - 28/02/14 - pg 1

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre de 2013

RGF - Anexo 1 (LRF, Art.55, Inciso I, Alinea 'a')

CONSOLIDADO

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.871.739.928,20	
Pessoal Ativo	1.302.405.691,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas	499.228.768,36	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (P.1º do art. 18 da LRF)	70.105.468,65	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (P.1º do art. 19 da LRF) (II)	266.977.774,62	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	1.980.153,85	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	835.024,79	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.469.080,32	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	260.693.515,66	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.604.762.153,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.604.762.153,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	2.810.090.000,05	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V)*100	57,11	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	1.686.054.000,03	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	1.601.751.300,03	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do p.1º do art. 59 da LRF) - 54%	1.517.448.600,03	

SETEC 29/01/2014 - 19:15:13

SCP7011N

EDVALDE GUALBERTO
DIR.DEP.ACOMP.TOM.CONTAS

JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTAB.ADM.FINANCEIRA

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
CONTROLADOR GERAL

REINALDO SIQUEIRA BARRETO
SECRETARIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o Quadrimestre de 2013

RGF - ANEXO 5 (LRF,art.55,inciso III,alinea 'a')

R\$ 1,00

DESTINACAO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	1.753.798,52	18.276.383,92	16.522.585,40-
Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	3.592.778,84-	109.310.640,57	112.903.419,41-
Servicos de Saude		11.614,70	11.614,70-
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	27.843.114,39	32.003.578,16	4.160.463,77-
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educacao-FNDE	5.783.393,18	4.392.849,62	1.390.543,56
Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	31.361,96		31.361,96
Contribuicao para o custeio dos servicos de iluminacao publica - COSIP	32.588,71	10.596.741,31	10.564.152,60-
Transferencia do FUNDEB-(Aplicacao na Rem.e Aperf.dos Profissionais do Mag.em efetivo exercicio na Educacao Basica . 60%)	8.859.984,91	17.019.387,37	8.159.402,46-
Transferencias do FUNDEB-(Aplicacao em Outras Despesas da Educacao Basica . 40%)		903.740,54-	903.740,54
Transferencias de Convenios - Uniao/Educacao	13.534.652,41		13.534.652,41
Transferencias de Convenios - Uniao/Saude	268.967,06		268.967,06
Transferencias de Convenios - Uniao/Assistencia Social	316.233,38	46,54	316.186,84
Transferencias de Convenios Uniao/Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assistencia Social)	33.273.664,78		33.273.664,78
Transferencias de Convenios - Estado/Educacao	1.224.108,38		1.224.108,38
Transferencias de Convenios - Estado/Saude	4.633.911,89		4.633.911,89
Transferencias de Convenios - Estado/Assistencia Social			
Transferencias de Convenios Estado/Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assistencia Social)			
Transferencias de Convenios - Outros	4.088.820,32	967.459,37	3.121.360,95
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	7.793.697,63	279.648,89	7.514.048,74
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Habitacao e Interesse Social - FMHIS	525.066,02	50.869,00	474.197,02
Receitas do FMDCA-Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e do Adolescente	2.062.361,90		2.062.361,90
Receitas do FMMA-Fundo Mun.do Meio Ambiente	1.851.902,16	281.659,91	1.570.242,25
Compensacoes Financeiras de Recursos Naturais	107.744,97		107.744,97
Multas de Transito	207.875,01	8.944.199,90	8.736.324,89-
Operacoes de Credito Internas	1.308.329,69		1.308.329,69

SETEC 27/02/2014 - 11:56:38 COM CAMARA

SCP7051N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o Quadrimestre de 2013

RGF - ANEXO 5 (LRF,art.55,inciso III,alinea 'a')

R\$ 1,00

DESTINACAO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
Operacoes de Credito Externas	1.473.003,71	1.230.533,98	242.469,73
Alienacao de Bens - Moveis	48.847,33		48.847,33
Alienacao de Bens - Imoveis			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	113.430.649,47	202.461.872,70	89.031.223,23-
Recursos Ordinarios	19.581.704,81	230.403.973,69	210.822.268,88-
Recursos Diretamente Arrecadados (Administracao Indireta e Fundos)	15.889.151,46	7.600.398,12	8.288.753,34
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	35.470.856,27	238.004.371,81	202.533.515,54-
TOTAL (III) = (I + II)	148.901.505,74	440.466.244,51	291.564.738,77-
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	319.183.445,67	7.090.523,26	312.092.922,41

SETEC 27/02/2014 - 11:56:38 COM CAMARA

SCP7051N

EDVALDE GUALBERTO
DIR.DEP.ACOMP.TOM.CONTASJANIO MARQUES DE SOUZA
CONTADOR CRC - GO 15921/0EDILBERTO DE CASTRO DIAS
CONTROLADOR GERALREINALDO SIQUEIRA BARRETO
SECRETARIO DE FINANÇASPAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF,art.55,inciso III,alinea 'b')

R\$ 1,00

DESTINACAO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE	EMPENHOS NAO
					DE CAIXA LIQUIDA	LIQUIDADOS
	Liquidados e nao Pagos (Processados)		Empenhados e Nao Liquidados		(ANTES DA INSCRICAO	CANCELADOS (NAO
	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)
I Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	I	I 6.906.601,87	I	I	I 16.522.585,40-	I
I Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	I	I 47.156.079,44	I	I	I 112.903.419,41-	I
I Servicos de Saude	I	I 11.614,70	I	I	I 11.614,70-	I
I Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	I	I 1.075.842,09	I	I	I 4.160.463,77-	I
I Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educacao-FNI	I	I 4.392.849,62	I	I	I 1.390.543,56	I
I Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	I	I	I	I	I 31.361,96	I
I Contribuicao para o custeio dos servicos de iluminacao publica - COSIPI	I	I 10.596.741,31	I	I	I 10.564.152,60-	I
I Transferencia do FUNDEB-(Aplicacao na Rem.e Aperf.dos Profissionais do I	I	I 70,08-	I	I	I 8.159.402,46-	I
I Transferencias do FUNDEB-(Aplicacao em Outras Despesas da Educacao BasI	I	I 903.740,54-	I	I	I 903.740,54	I
I Transferencias de Convenios - Uniao/Educacao	I	I	I	I	I 13.534.652,41	I
I Transferencias de Convenios - Uniao/Saude	I	I	I	I	I 268.967,06	I
I Transferencias de Convenios - Uniao/Assistencia Social	I	I 46,54	I	I	I 316.186,84	I
I Transferencias de Convenios Uniao/Outros (nao relacionados a EducacaoI	I	I	I	I	I 33.273.664,78	I
I Transferencias de Convenios - Estado/Educacao	I	I	I	I	I 1.224.108,38	I
I Transferencias de Convenios - Estado/Saude	I	I	I	I	I 4.633.911,89	I
I Transferencias de Convenios - Estado/Assistencia Social	I	I	I	I	I	I
I Transferencias de Convenios Estado/Outros (nao relacionados a EducacaoI	I	I	I	I	I	I
I Transferencias de Convenios - Outros	I	I 126.469,37	I	I 7.921,00	I 3.121.360,95	I
I Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FI	I	I 2.550,00	I	I	I 7.514.048,74	I
I Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Habitacao e Interesse I	I	I 50.869,00	I	I	I 474.197,02	I
I Receitas do FMDCA-Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e do Adolescente I	I	I	I	I	I 2.062.361,90	I
I Receitas do FMMA-Fundo Mun.do Meio Ambiente	I	I 29.013,00	I	I	I 1.570.242,25	I
I Compensacoes Financeiras de Recursos Naturais	I	I	I	I	I 107.744,97	I

SETEC 27/02/2014 - 15:32:40

SCP7061N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF,art.55,inciso III,alinea 'b')

R\$ 1,00

DESTINACAO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE	EMPENHOS NAO
	Liquidados e nao Pagos (Processados)		Empenhados e Nao Liquidados		DE CAIXA LIQUIDA	LIQUIDADOS
	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	(ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)
I Multas de Transito	I	I 8.944.199,90	I	I	I 8.736.324,89-	I
I Operacoes de Credito Internas	I	I	I	I	I 1.308.329,69	I
I Operacoes de Credito Externas	I	I 1.230.533,98	I	I	I 242.469,73	I
I Alienacao de Bens - Moveis	I	I	I	I	I 48.847,33	I
I Alienacao de Bens - Imoveis	I	I	I	I	I	I
I TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	I	I 1.296.358,16	I 107.479.661,95	I 7.921,00	I 89.031.223,23-	I
I Recursos Ordinarios	I	I 25.688.181,52	I 133.523.101,71	I 384.355,00	I 210.822.268,88-	I
I Recursos Diretamente Arrecadados (Administracao Indireta e Fundos)	I	I 143.727,75	I 4.361.218,22	I	I 8.288.753,34	I
I TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	I	I 25.831.909,27	I 137.884.319,93	I 384.355,00	I 202.533.515,54-	I
I TOTAL (III) = (I + II)	I	I 27.128.267,43	I 245.363.981,88	I 392.276,00	I 291.564.738,77-	I
I REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	I	I 14.542,49	I	I	I 312.092.922,41	I

SETEC 27/02/2014 - 15:32:40

SCP7061N

EDVALDE GUALBERTO
DIR.DEP.ACOMP.TOM.CONTASJANIO MARQUES DE SOUZA
CONTADOR CRC - GO 15921/0EDILBERTO DE CASTRO DIAS
CONTROLADOR GERALREINALDO SIQUEIRA BARRETO
SECRETARIO DE FINANÇASPAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2013

LRF, Art, 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.604.762.153,58	57,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <60%>	1.686.054.000,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22da LRF) - <57%>	1.601.751.300,03	57,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	392.276,00	(291.564.738,77)

SECRETARIA DE FINANÇAS 27/02/2014

EDVALDE GUALBERTO
DIRETOR DO DEPTO. DE ACOMP. E
TOMADA DE CONTAS

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONT.ADM.FINANCEIRA

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
CONTROLADOR GERAL

REINALDO SIQUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2013**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 53170889/2013**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2013, conforme itens abaixo:**

Onde se lê:

Empresa: COMERCIAL MIRANDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.941.761/0001-73
--

Leia-se:

Empresa: MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.941.761/0001-73

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2014**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/03/2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 52659337/2013, destinado à Contratação de empresa especializada em auditoria de serviços de saúde para realização de atividades de auditoria nas modalidades Autorizativa, Operacional e Analítica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO- Fone/Fax:
(062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **52348790/2013**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014**, com DISPUTA prevista para o dia 07 de março de 2014, às 15h00min, **FICA REMARCADO** para o dia **19/03/2014 às 09h00min** devido a alterações no Edital.

Início de acolhimento de propostas dia 28/02/2014**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 19/03/2014****Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 19/03/2014****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 19/03/2014**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 12 (doze) Aparelhos Climatizadores de Ambiente, conforme quantidade e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 52348790 / 2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**Retire e Acompanhe o Edital:** no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite**via e-mail:** cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 26 de fevereiro de 2014****Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **54350287/2013**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **CONVITE Nº 002/2013**, com DISPUTA prevista para o dia 27 de fevereiro de 2014, às 09h00min, **FICA REMARCADO** para o dia **14/03/2014 às 14h00min** para alterações no Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para que forneça material e mão de obra para executar instalações elétricas de baixa tensão e construção de uma subestação de energia, conforme especificações constantes nesse Convite e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 54350287/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br**

Fone/Fax – (0xx62) 35241628

Goiânia, 26 de fevereiro de 2014

João Flávio Souza Araújo
Presidente – CEL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2013

PROCESSO: 46131347

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Nery Lobo Papelaria Ltda – Papelaria Novo Horizonte

OBJETO: – Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e refil de carimbos autoentintados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 038/2012 e seus Anexos.

VALOR: R \$ 45.756,00(quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará **12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.**

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2013****PROCESSO:** 52070180**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Incinera Tratamento de Resíduos Ltda-Me

OBJETO: 1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte e destruição de resíduos, conforme especificações constantes do Termo de Referência constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2013.

1.2 – Descrição dos Serviços:

- Prestação de serviços pelo processo de Coprocessamento de Resíduos de 20 Toneladas de produto com validade expirado.
- Características do produto: Saneante sólido em pó, (Clax 6KP1 Rince), composição: meta bissulfito do Sódio e coadjuvante PH (5,5 a 6,5) em solução aquosa de 2%, acondicionados em sacos de 25 Kg cada um; finalizador de resíduo, alvejante químico e produto alcalino utilizado no processo de lavagem de roupa.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará **12 (doze) meses após a emissão da primeira ordem de serviço.**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2013.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2010**

PROCESSO: 48381634**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Laboratório Mendel Ltda.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Rerratificar o **FUNDAMENTO e CLÁUSULA SEGUNDA**, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do disposto no Art. 57, II e art. 65, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 340/2013 do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 48381634

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

DA PRORROGAÇÃO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o Contrato nº 041/2010, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **03/05/2013**, e aditado o valor de acordo com a tabela da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle – Departamento de Controle e Processamento do SIA/SIH, às folhas 68/73.”

DATA DA ASSINATURA: 09 dias do mês de setembro de 2013.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE**

AVISO Nº 001/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA JUVENTUDE – SEJUV

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais **AVISA** aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para cadastramento para participação no processo de habilitação e posterior eleição dos membros do **Conselho Municipal de Políticas para Juventude – CMPJ**, conforme disposto no inciso II do art. 1º do Decreto Municipal n.º 3724/2013 e §1º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 2863/2013.

Para o preenchimento das vagas, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto Municipal n.º 2863/2013, os candidatos deverão:

I – representar a juventude em toda sua diversidade ou um segmento específico;
II – atuar comprovadamente em um ou mais eixos do Plano Municipal de Políticas para a Juventude, a saber:

- a) autonomia econômica, capacitação para o mercado de trabalho como forma de enfrentamento à miséria;
- b) enfrentamento à violência para a construção da autonomia e autoestima dos jovens;
- c) melhoria no acesso à saúde pública;
- d) enfrentamento das desigualdades geracionais, étnico racial e da livre orientação sexual;
- e) qualidade de vida em moradia com infraestrutura, respeito ao meio ambiente, alimentação saudável, esporte e lazer;
- f) educação e a cultura como instrumento para a igualdade e autonomia dos jovens;
- g) autonomia política e participação dos jovens no espaço de poder e decisão.

III - Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

a) para todas as vagas:

I – cópia da documentação pessoal (identidade, CPF, título de eleitor);

II – cópia de comprovante de endereço atualizado.

b) para as vagas descritas na alínea “a” do inciso II do art. I do Decreto n.º 3724/2013:

I - comprovação de registro legal e atualizado da entidade estudantil;

II – declaração e/ou documento que comprove o vínculo como membro da entidade.

c) para as vagas descritas na alínea “b” do inciso II do art. I do Decreto n.º 3724/2013:

I - comprovação de registro partidário;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE**

II – comprovante, cópia de ata ou declaração que comprove a participação na direção de estância de jovens em partido político;

d) para as vagas descritas na alínea “c” do inciso II do art. I do Decreto n.º 3724/2013:

I – comprovante de registro de organização de caráter sindical, associativa profissional ou de classe;

II – declaração e/ou documento que comprove o vínculo como membro da respectiva organização.

e) para as vagas descritas na alínea “d” do inciso II do art. I do Decreto n.º 3724/2013:

I - comprovação de atuação em redes sociais e de articulação em defesa dos direitos da juventude;

A documentação acima descrita, bem como a manifestação pessoal do candidato a respectiva vaga, indicando a qual cota em que irá concorrer, deverá ser entregue em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude - SEJUV, sito, Av. do Cerrado, n.º 999, 4º Andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia – GO, CEP.:74.884-900 - Fones: 3524-3312 / 3524-3014 / 3524-3039/ Fax: 3524-2806.

O prazo das inscrições encerra-se 15 dias após a data da publicação desta no Diário Oficial do Município. Após a análise da documentação pelos membros do conselho já instituídos conforme disposto no art. I do Decreto n.º 3724/2013, o titular da pasta promoverá os atos necessários para a devida nomeação através de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2013.

PABLO REZENDE
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial

PORTARIA N.º 001 / 2014 – GAB SMPPIR

A Secretária Municipal de Políticas Para a Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições Legais, conferidas através do Decreto Nº 246 de 15 de janeiro de 2013, e da Lei Complementar Nº 239, de 08 de janeiro de 2013. que aprova o Regimento Interno da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o servidor Rafael Rocha Freitas Matrícula funcional nº 971669 – 01, para substituir a servidora Neuza Maria da Silva Taveira, no cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle DAS-3, enquanto durar o afastamento legal e temporário da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Goiânia, 10 de Fevereiro de 2014.

Ana Rita Marcelo de Castro

Secretária Municipal de Políticas Para a Promoção da Igualdade Racial

Av. Tocantins, nº 191, Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-010 - Tel.: 55 62 3524-2802
seppirgoiania@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

COOPINFO – Cooperativa de Profissionais Prestadores de Serviços em Informática
www.coopinfo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Liquidante da Cooperativa de Profissionais Prestadores de Serviços em Informática – COOPINFO, no uso das atribuições que lhe confere, convoca seus associados, que nesta data somam 16 (dezesesseis) para reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária**. A Assembléia Geral Ordinária se realizará no dia 21 de Março de 2014, em sua sede, localizada à Rua Carlos Chagas n.º 186, Setor Serrinha, Goiânia – Goiás, às 10h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação, às 10h e 30min, com metade mais um dos afiliados, ou, ainda, em terceira e última convocação às 11h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados. Segue abaixo a Ordem do Dia para deliberação:

I – Prestação de Contas do Liquidante referente ao exercício de 2013, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal;

II – Outros assuntos;

Goiânia – GO, 25 de Fevereiro de 2014.

José Cláudio Romero
Liquidante

Rua Carlos Chagas, Nº 186, Setor Serrinha - CEP: 74.830-020 – Goiânia – GO
(0**62) 3275-4261 – contato@coopinfo.com.br
CPNJ/MF nº 05.206.521/0001-13

Conselho de Administração da Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás
PROJETO RONDON® - Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás, PROJETO RONDON®-Goiás, no uso regular de suas atribuições estatutárias, CONVOCA seus associados, que nesta data somam 35 (trinta e cinco), para participarem no dia 21 de Março de 2014, em sua sede, localizada na Rua Carlos Chagas, nº 186, Setor Serrinha, Goiânia-Goiás, da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará às 15h e 30 min., em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às 16h, com o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos associados. Segue, abaixo, a Ordem do Dia para deliberação:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I – Prestação de Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2013, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- II – Plano de Ação para 2014;
- III – Admissão e Exclusão de Associados.
- IV – Outros Assuntos.

Goiânia/GO, 25 de Fevereiro de 2014

Daniel Regis de Oliveira Ribeiro
Conselho de Administração
Presidente

Rua Carlos Chagas, Nº 186, 1º Andar, Sala 01, Setor Serrinha
CEP: 74.835-020 – Goiânia – GO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AUTO POSTO FORTES, CNPJ/CPF nº **19.183.101/0001-73**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **56468776** a Licença Ambiental Prévia e Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. Ville, Quadra:18, Lote: 13 nº. 2505, Setor Residencial Eli Forte, Goiânia, Go.

CEDROS AGROPECUARISTA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **56144199**, a Licença Municipal de instalação e de operação para 0151-2/01 (criação de bovinos para corte) e 0151-2/02 (criação de bovinos para leite). Rodovia GO-462, km 5, Qd. rural, Lt. rural, Fazenda São Domingos.

CONFECÇÕES INFRAMODAS LTDA, CNPJ nº. 26.924.043/0001-57, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **49454161** a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de Confecção de Peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, sito à Rua Cerro Cora, nº 245, Qd. 73, Lt.3, Bairro Ipiranga, CEP: 74.453-070 Goiânia-Go.

IGREJA VIDEIRA, CNPJ/CPF nº 02421888000161, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 45682178 a Licença Ambiental Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): CONSTRUÇÃO CIVIL desenvolvida(s) na (Av) T -7 Quadra: 170, Lote: 16E nº 1361, Setor Bueno. Goiânia, Go.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

POINT LAVAJATO LTDA ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **4886244**, a Licença Ambiental Simplificada para serviços de lavagem de veículos automotores, na Av. Xavantes, 52, Qd. 55 Lt. 1 – Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia, Go, CEP 74.593-540.

TCI PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 20 LTDA , torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **56447610**, a renovação da Licença Ambiental de Instalação para construção civil, situado à Rua 19 C/ Av.T-7, Lts.14,23,25,27 e 29, Qd. L-12, Setor Oeste, Goiânia, Go.